



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ofício N° 240/2015

Guapirama - PR, 16 de JUNHO de 2015.

Prezado Senhor:

Venho respeitosamente por meio deste, requer a Vossa Excelência, há autorizar a abertura de um Processo Licitatório para contratação de empresa que forneça para:

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS PERTENCENTES AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

Segue em anexo orçamentos.

Item	Qtd.	Descrição	Marca	Média	V. Total
01	100	PLACAS SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES		14,90	1.490,00
02	100	PLACAS DE SAÍDA		14,90	1.490,00
03	30	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO 30 LED COM AUTONOMIA DE ATÉ 6 HORAS / BIVOLT		39,90	1.197,00
04	10	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 1 KG ABC VALIDADE 5 ANOS DESCARTÁVEL		110,00	1.100,00
05	10	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 2 KG ABC VALIDADE 5 ANOS (RECARREGÁVEL)		150,00	1.500,00
06	30	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 4 KG BC		45,00	1.350,00
07	10	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 6 KG BC		55,00	550,00
08	10	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 12 KG BC		100,00	1.000,00
09	15	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LT		60,00	900,00
10	10	RECARGA DE EXTINTOR GAS CARBÔNICO CO2 DE 6 KG		100,00	1.000,00
11	5	RECARGA EXTINTOR PQS 8 KG - ABC		100,00	500,00
12	20	RECARGA EXTINTOR PQS 2 KG - ABC		50,00	1.000,00
13	30	RECARGA EXTINTOR 4 KG ABC		55,00	1.650,00
14	20	RECARGA EXTINTOR 6 KG ABC		65,00	1.300,00

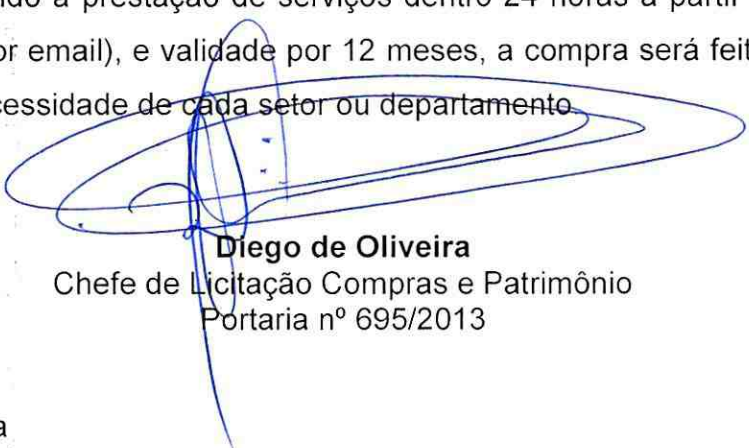


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

15	5	EXTINTOR CO2 + SETA SINALIZADA - 6 KG - NOVO		550,00	2.750,00
16	5	EXTINTOR AP 10 LTS + SUPORTE + SETA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE 10 LTS NOVO		120,00	600,00
17	5	EXTINTOR PQS 8KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS		250,00	1.250,00
18	20	EXTINTOR 2 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS		110,00	2.200,00
19	20	EXTINTOR PQS 1 KG/ ABC UNIVERSAL (NOVO) GARANTIA 5 ANOS		95,00	1.900,00
20	30	EXTINTOR 4 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS		180,00	5.400,00
21	20	EXTINTOR ABC 1 KG FIAT (NOVO) - FIAT - GARANTIA 5 ANOS		95,00	1.900,00
22	15	EXTINTOR 6 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS		195,00	2.925,00
23	10	EXTINTOR 12 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS		235,00	2.350,00
VALOR TOTAL					37.302,00

Sendo a prestação de serviços dentro 24 horas a partir do envio do pedido (por email), e validade por 12 meses, a compra será feita de acordo com a necessidade de cada setor ou departamento.


Diego de Oliveira
Chefe de Licitação Compras e Patrimônio
Portaria nº 695/2013

Exmo. Sr.
Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Guapirama - Pr



EXTIMPEL – Extintores Platinense Ltda.
Rua Dario Vilela Bittencourt, nº381 – Vila São Pedro
Santo Antônio da Platina – PR - CEP 86430-000
CNPJ 09.411.441/0001-50 - IE: 90434182-78
Fone/fax: (43)3534-4340
E-mail: licitacao@fcvextintores.com.br
Site: www.extimpel.com.br

CÓDIGO:
FR-23

VERSÃO:
00 – 30/08/2013

PÁGINAS:
1 de 4

PROPOSTA

Razão Social:	EXTIMPEL – Extintores Platinense Ltda.
CNPJ:	09.411.441/0001-50
Inscrição Estadual:	90434182-78
Inscrição Municipal:	12515
Endereço:	Rua Dario Vilela Bittencourt, nº 381
Bairro:	Vila São Pedro
Cidade:	Santo Antônio da Platina-PR
CEP:	86430-000
Telefone:	(43)3534-4340 R. 204
E-mail:	licitacao@fcvextintores.com.br
Representante Legal:	Ronaldo Torregrossa Quiles
CPF:	237.311.259-00
RG:	1.426.774

Banco:	Banco do Brasil
Agência:	0426-x
Conta corrente:	16370-8

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA-PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES	100	SERINORTE	8,00	800,00
2	PLACA DE SAÍDA	100	EXTINPEL	8,00	800,00
3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS COM AUTONOMIA DE ATÉ 3 HORAS/ BIVOLT	30	PREMIUM LUX	40,00	1.200,00
4	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 4 KG BC	30	EXTIMPEL	45,00	1.350,00
5	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 6 KG BC	10	EXTIMPEL	55,00	550,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 12	10	EXTIMPEL	60,00	600,00

**EXTIMPEL – Extintores Platinense Ltda.**

Rua Dario Vilela Bittencourt, nº381 – Vila São Pedro

Santo Antônio da Platina – PR - CEP 86430-000

CNPJ 09.411.441/0001-50 - IE: 90434182-78

Fone/fax: (43)3534-4340

E-mail: licitacao@fcvextintores.com.br

Site: www.extimpel.com.br

CÓDIGO:
FR-23VERSÃO:
00 – 30/08/2013PÁGINAS:
2 de 4

	KG BC				
7	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10 LT	15	EXTIMPEL	45,00	675,00
8	RECARGA DE EXTINTOR GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG	10	EXTIMPEL	65,00	650,00
9	RECARGA EXTINTOR PQS 8 KG - ABC	5	EXTIMPEL	60,00	300,00
10	RECARGA EXTINTOR PQS 2 KG - ABC	20	EXTIMPEL	40,00	800,00
12	RECARGA EXTINTOR 4 KG ABC	30	EXTIMPEL	55,00	1.650,00
13	RECARGA EXTINTOR 6 KG ABC	20	EXTIMPEL	65,00	1.300,00
14	EXTINTOR CO2 + SETA SINALIZADA – 2KG - NOVO	5	IMASTER	550,00	2.750,00
15	EXTINTOR AP 10 LTS + SUPORTE + SETA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENT E 10 LTS NOVO	5	EXTINPEL	120,00	600,00
16	EXTINTOR PQS 8KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	5	EXTINPEL	250,00	1.250,00
17	EXTINTOR 2 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	20	EXTINPEL	110,00	2.200,00
18	EXTINTOR PQS 1 KG/ ABC UNIVERSAL (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	20	EXTINPEL	95,00	1.900,00
19	EXTINTOR 4 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	30	EXTINPEL	230,00	6.900,00
20	EXTINTOR ABC 1 KG FIAT (NOVO) – FIAT – GARANTIA 5 ANOS	20	EXTINPEL	95,00	1.900,00
21	EXTINTOR 6 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5	15	EXTINPEL	240,00	3.600,00

	EXTIMPEL – Extintores Platinense Ltda. Rua Dario Vilela Bittencourt, nº381 – Vila São Pedro Santo Antônio da Platina – PR - CEP 86430-000 CNPJ 09 411.441/0001-50 - IE: 90434182-78 Fone/fax: (43)3534-4340 E-mail: licitacao@fcvextintores.com.br Site: www.extimpel.com.br	CÓDIGO: FR-23
		VERSÃO: 00 – 30/08/2013
		PÁGINAS: 3 de 4

	ANOS				
22	EXTINTOR 12 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	15	EXTINPEL	260,00	3.900,00
VALOR TOTAL: (35.675,00) TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS.					

Declaramos que o preço da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

1. PRAZO DE ENTREGA

05 (CINCO) Dias úteis, CONTADOS DA ENISSÃO DO PEDIDO EXPEDIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.

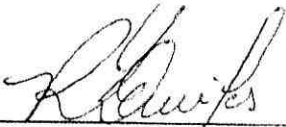
2. VALIDADE DA PROPOSTA

1 (UM) ano a partir da data de abertura do pregão.

3. PRAZO PARA PAGAMENTO

30 (trinta) dias a partir do recebimento do material.

Santo Antônio da Platina-PR, 05 de Maio de 2015.


EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
Ronaldo Torregrossa Quiles
Sócio Administrador
RG: 1.426.774 SSP/PR
CPF: 237.311.259-00

CNPJ 09.411.441/0001-50
Inscr. Est. 90434182-78
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA. - EPP
Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, 381
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



AEROTEX EXTINTORES LTD

RUA FINLANDIA
VILA NAIR
012-39221771

N: 673
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 12231-170
012-39221771

WWW.AEROTEXEXTINTORES.COM.BR
Loja 24 hs on-line

AEROTEX@AEROTEXEXTINTORES.COM.BR
CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA NRº: 611
CNPJ: 04.823.635/0001-40 - Insc Estd: 645.430.997.114

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DIEGO DE OLIVEIRA

S/N

DATA 28/04/2015 Página: 1

CEP..:

Proposta Nº 3658315001

ESTADO:

Vendedor: 00133

CNPJ:

A/C SR(a): **SEG TRABALHO/COMPRAS**

Tel.: 45-9107 -2614

Codigo	Quant	Descrição	Unitario	Total
EN010	15	EXTINTOR NOVO PO QUIM 06 KG ABC 01 ANO 55 3A 20BC	172,00	2.580,00
EN019	5	EXTINTOR NOVO GAS CARBONICO 06 KG - 5 BC	422,00	2.110,00
EN001	5	EXTINTOR NOVO AGUA PRESS 10LTS 2A CAPAC EXTINT	99,00	495,00
EN036	20	EXTINTOR NOVO PO QUIMICO 01 KG ABC FIAT 05 ANOS -	108,00	2.160,00
		1 A 5 BC		
EN016	15	EXTINTOR NOVO PO QUIM 12 KG ABC 1 ANO 55 6A 40BC	278,00	4.170,00
PF006	110	PLACA EXTINTOR - MODELO UNIVERSAL	9,00	990,00
		FOTOLUMINESCENTE 20X20 CM / CERTIFICADA COM		
		LAUDO IPT		
PF019	100	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA 25X15 S12 /	9,00	900,00
		CERTIFICADA COM LAUDO IPT		
ME212	30	LUMINARIA DE EMERG. 30 LED - BIVOLT- PAREDE	34,00	1.020,00
EN011	5	EXTINTOR NOVO PO QUIM 08 KG ABC 01 ANO 55 4A 30BC	205,00	1.025,00
EN038	20	EXTINTOR NOVO PO QUIMICO 02 KG ABC CAMINHAO /	110,00	2.200,00
		EMPILHA 5 ANOS		
EN037	20	EXTINTOR NOVO PO QUIMICO 01 KG ABC COMUM 05	108,00	2.160,00
		ANOS - 1A 5 BC		
EN009	30	EXTINTOR NOVO PO QUIM 04 KG ABC 1 ANO 55 2A 20BC	150,00	4.500,00
EQUIPAMENTOS NOVOS HOMOLOGADOS NO INMETRO E ABNT.				

Valor Total R\$ 0,00
24.499,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO....: 30 DIAS DEP EM CONTA
VALIDADE DO ORÇAMENTO....: 30 DIAS
PRAZO PARA ENTREGA.....: 03 A 08 DIAS UTEIS
IMPOSTOS: INCLUSOS

OFERTAS MENORES POR FAVOR NOS CONTATAR

ATENCIOSAMENTE

Acesse e compre também

www.aerotextintores.com.br



AEROTEX EXTINTORES LTD

RUA FINLANDIA
VILA NAIR
012-39221771

N: 673
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 12231-170
012-39221771

WWW.AEROTEXEXTINTORES.COM.BR
Loja 24 hs on-line

AEROTEX@AEROTEXEXTINTORES.COM.BR
CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA NRº: 611
CNPJ: 04.823.635/0001-40 - Insc Estd: 645.430.997.114

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DIEGO DE OLIVEIRA

S/N

CEP...:

ESTADO:

DATA 28/04/2015 Página: 1
Proposta Nº 3658315002
Vendedor: 00133

CNPJ:

A/C SR(a): **SEG TRABALHO/COMPRAS**

Tel.: 45-9107 -2614

Codigo	Quant	Descrição	Unitario	Total
10017	10	RECARGA EXTINTOR GAS CARBONICO 06 KG	65,00	650,00
10055	5	RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO ABC 08 KG	71,00	355,00
10038	30	RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO ABC 04 KG	40,00	1.200,00
10036	20	RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO ABC 06 KG	55,00	1.100,00
10061	20	RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO ABC 02 KG	27,00	540,00
10004	10	RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO BC 01 KG	22,00	220,00
10005	10	RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO BC 02 KG	27,00	270,00
10006	30	RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO BC 04 KG	30,00	900,00
10007	10	RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO BC 06 KG	33,00	330,00
10000	15	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESS 10 LTS	23,00	345,00
10008	10	RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO BC 12 KG	63,00	630,00

*GARANTIA 12 MESES DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ORÇAMENTO SEM ALTERAÇÃO COM POSSÍVEIS TROCA DE PEÇAS E TESTE HIDROSTÁTICO, INCLUSOS -NÃO INCLUSO PERSONALIZAÇÃO, MESMO SE RETIRADA MANUTENÇÃO, MULTA DESISTENCIA DOS SERVIÇOS APÓS RETIRADA 30% DO VALOR DA PROPOSTA

Valor Total R\$ 0,00
6.540,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO...: 30 DIAS DEP EM CONTA
VALIDADE DO ORÇAMENTO...: 10 DIAS
PRAZO PARA ENTREGA.....: 10 A 15 DIAS UTEIS
IMPOSTOS: INCLUSOS
RETIRADA SOMENTE UM LOCAL

ATENCIOSAMENTE

Acesse e compre também

www.aerotextintores.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DIEGO DE OLIVEIRA
CHEFE DE LICITAÇÃO COMPRAS E PATRIMÔNIO

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA.
CNPJ: 10.950.199/0001-72 - EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ENDEREÇO COMPLETO: ROD BR 153 KM 45 RUA A - AGUA DAS BICAS
FONE/FAX: (043) 3534-7219 - E-MAIL: extinorpi@extinorpi.com.br
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
DADOS BANCARIOS: Banco: 001 - Agência: 0426-x - Conta Corrente: 20715-2

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	100	PLACAS SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
02	100	PLACAS DE SAÍDA	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
03	30	LUMINARIA DE EMERGENCIA TIPO 30 LED COM AUTONOMIA DE ATÉ 6 HORAS / BIVOLT	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
04	10	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 1 KG BC	Não existe	
05	10	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 02 KG BC	Não existe	
06	30	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 4 KG BC	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
07	10	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 6 KG BC	R\$ 70,00	R\$ 700,00
08	10	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 12 KG BC	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
09	15	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10 LT	R\$ 60,00	R\$ 900,00
10	10	RECARGA DE EXTINTOR GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
11	5	RECARGA EXTINTOR PQS 8 KG - ABC	R\$ 100,00	R\$ 500,00
12	20	RECARGA EXTINTOR PQS 2 KG - ABC	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
13	20	RECARGA EXTINTOR PQS 1 KG - UNIVERSAL	Não existe	
14	30	RECARGA EXTINTOR 4 KG ABC	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
15	20	RECARGA EXTINTOR ABC 1 KG - FIAT	Não existe	
16	20	RECARGA EXTINTOR 6 KG ABC	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
17	5	EXTINTOR CO2 + SETA SINALIZADA - 2KG - NOVO	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
18	5	EXTINTOR AP 10 LTS + SUPORTE + SETA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE 10 LTS NOVO	R\$ 150,00	R\$ 750,00
19	5	EXTINTOR PQS 6KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
20	20	EXTINTOR 2 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
21	20	EXTINTOR PQS 1 KG/ABC UNIVERSAL (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
22	30	EXTINTOR 4 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
23	20	EXTINTOR ABC 1 KG FIAT (NOVO) - FIAT - GARANTIA 5 ANOS	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
24	15	EXTINTOR 6 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
25	15	EXTINTOR 12 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
Valor total: R\$ 42.050,00 (Quarenta e dois mil e cinquenta reais)				

Santo Antônio da Platina, PR, 28 de abril de 2015.

Fábio Henrique de Aguiar
Gerente Administrativo
RG: 8.022.723-0
CPF: 030.412.929-12

10.950.199/0001-72

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE
PIONEIRO LTDA. EPP - ME

Rod BR 153 - km 45 - Rua A - Parque A. Norte - Lote 3
Água das Bicas - CEP: 84.040-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 17 de junho 2015.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** no valor máximo de R\$ 37.302,00 (trinta e sete mil trezentos e dois reais)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
SOLANGE BRANDELIK CHOMA
DD. PRESIDENTE DA CPL.
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 17 de Junho de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de extintores e serviços de recarga, instalação e manutenção dos mesmos pertencentes aos departamento do município de Guapirama".*

Sendo a seguinte:

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 – Secretaria Geral

04.122.0016.2-047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

D 2127 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

D 1771 – 33.90.30.44.00 – Material de sinalização visual e afins

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.002 – Divisão de Expediente e Serviços Gerais

04.122.0016.2-051 – Manutenção da Unidade do Departamento de Compras, Licitação e

Patrimônio

D 683 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

D 1092 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

D 2141 – 33.90.30.44.00 – Material de sinalização visual e afins

D 2327 – 44.90.52.24.00 – Equipamento de proteção, segurança e socorro

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06-01 – Divisão de Obras e Urbanismo

04.122.0016.2-056 – Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo

D 684 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

D 1093 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

D 2161 – 33.90.30.44.00 – Material de sinalização visual e afins

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

D 685 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

FR 504 – Royalties

D 686 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

FR 510 – Taxas – Exercício de Poder de Polícia

D 687 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

FR 511 – Taxas Prestação de Serviços

15.452.0016.2-062 – Manutenção do Cemitério Municipal

D 1099 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06-02 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0015.2-057 – Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços

D 688 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

D 1100 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

D 1922 – 33.90.30.44.00 – Material de sinalização visual e afins

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.001 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2-022 – Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica

D 692 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

D 1105 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

D 2142 – 33.90.30.44.00 – Material de sinalização visual e afins

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D 693 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

D 1106 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

D 2113 – 33.90.30.44.00 – Material de sinalização visual e afins

FR 303 – Saúde Impostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

D 694 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

D 1107 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

FR 326 – Repasse APSUS

10.301.0007.2-028 – Transporte de Pacientes

D 1254 – 33.90.30.39.99 – Outros materiais para manutenção de veículos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

10.302.0007.2-026 – Fortalecimento da Rede de Pronto Atendimento

D 696 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

10.305.0007.2-024 – Operacionalização da Vigilância Epidemiológica e Endemias

D 2115 – 33.90.30.44.00 – Material de sinalização visual e afins

FR 497 – Vigilância Sanitária

10.305.0007.2-068 – Operacionalização do Vigia-SUS Estadual

D 2328 – 33.90.30.44.00 – Material de sinalização visual e afins

FR 497 – Vigilância Sanitária

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.001 – Divisão de Educação

12.361.0003.2.009 – Manutenção e Conservação da Escola Municipal São Roque

D 700 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

D 1113 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D 701 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

D 1114 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

FR 103 – Educação 5%

D 6702 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

D 1115 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

FR 104 – Educação 25%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

D 703 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

D 1116 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

FR 107 – Salário Educação

12.361.0003.2.018 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental

D 2329 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

FR 104 – Educação 25%

12.361.0003.2.020 – Manutenção e conservação dos veículos de transportes escolar do

município

D = 1256 – 33.90.30.39.99 – Outros materiais para manutenção de veículos

FR 103 – Educação 5%

12.365.0002.2.003 – Manutenção e Conservação do Centro Municipal de Educação Infantil

D 1111 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D 1112 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

FR 103 – Educação 5%

12.365.0002.2.005 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil

D 2022 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

FR 104 – Educação 25%

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.003 – Divisão de Esportes

09.003.27.813.0013.2-037 – Promoção de Equipes Esportivas Representativas Municipais

D 2133 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

27.813.0013.2-038 – Reforma e Manutenção da Infra-Estrutura Esportiva e Recreativa, e

Aquisição de Equipamentos

D 2168 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

D 1117 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.004 – Divisão da Cultura

13.392.0014.1-039 – Apoio e Incentivo a Promoção de Cultura, a Difusão das Manifestações Culturais e Datas Comemorativas do Município

D 2135 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

13.392.0014.2-040– Manutenção e Conservação do Clube Municipal

D 2037 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

D 1118 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

13.392.0014.2-041– Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública

D 705 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

D 1119 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.001 – Divisão de Incentivo à agricultura

10.001.04.122.0016.2.065 – Manutenção da Unidade

D 706 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

D 1120 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.001 – Divisão de Assistência Social

08.122.0004.2-010 – Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social

D 707 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

D 1121 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ nº 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 400 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

11.001.08.243.0004.2.002 – Apoio ao Conselho Tutelar

D 1814 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

D 1123 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

08.244.0009.2.031 – Manutenção da Cozinha Comunitária

D 708 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

D 1122 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.014 – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

D 1819 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

D 1925 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

FR 737 – CRAS

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 – Divisão do F.M.D.C.A

11.003.08.243.0005.6-001 – Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente

D 709 – 33.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados

D 1124 – 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

OBS: Recursos Municipal, Estadual e Federal

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 19 de junho de 2015

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** no valor máximo de R\$ 37.302,00 (trinta e sete mil trezentos e dois reais)

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC
17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ
109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 22 de junho de 2015.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** no valor máximo de **R\$ 37.302,00 (trinta e sete mil trezentos e dois reais)** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 23 de junho de 2015.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 047/2015**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2015
PROCESSO nº 076/2015**

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 07 de julho de 2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de Março de 2015, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00 min do dia 07/07/2015.

DATA DE ABERTURA: dia 07/07/2015.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 - 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **07/07/2015**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 04.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06. Até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 04.07. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 04.08. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);
- 04.09. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 04.10. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 04.11. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.12. O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.13. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 05.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 05.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

05.01.04. Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;

05.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta, e/ou a não abertura da mídia (CD, DVD, PEN DRIVE) através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado por email, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame;
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**), deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03.** Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como “SEM MARCA”;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de entrega do material, não superior a **24 (vinte quatro horas)**, contados a partir do envio do pedido por email ou da emissão da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 06.05.05.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.06.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.07.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.08.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).
- d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2014**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);

- d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega,
- b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;

07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;

07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;

- 08.03. A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital
- 08.06.** A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 08.13. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 09.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.01.01. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 09.01.02. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 09.01.03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 09.01.04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01. A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.09.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;

- 10.13.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

13.03. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:

- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- c) O preço unitário registrado na ata;
- d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- e) A indicação do respectivo processo licitatório.

13.04. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

13.05. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

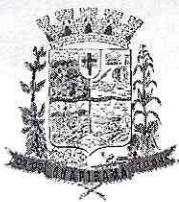


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.06.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.07.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

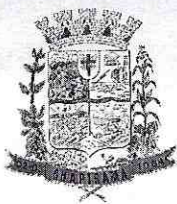
- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 16.01.01. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 16.02.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 16.03.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.
- 17. DA GARANTIA**
- 17.01.** A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.
- 18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 18.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.
- 19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 19.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

- 20.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 21.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

- | | | |
|---------------|---|--|
| a) ANEXO I | - | Termo de Referência – |
| b) ANEXO II | - | Termo de Credenciamento – |
| c) ANEXO III | - | Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação |
| d) ANEXO IV | - | Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes – |
| e) ANEXO V | - | Declaração que não emprega menores – |
| f) ANEXO VI | - | Declaração de ME ou EPP – |
| g) ANEXO VII | - | Espelho da Proposta de Preços – |
| h) ANEXO VIII | - | Declaração de Capacidade de Entrega e Execução- |
| i) ANEXO IX | - | Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial – |
| j) ANEXO X | - | Minuta do contrato |

Guapirama, 23 de Junho de 2015.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
Pregoeiro (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 076/2015

OBJETO AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Item	Qtd.	Descrição	Marca	Média	V. Total
01	100	PLACAS SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES		14,90	1.490,00
02	100	PLACAS DE SAIDA		14,90	1.490,00
03	30	LUMINARIA DE EMERGENCIA TIPO 30 LED COM AUTONOMIA DE ATÉ 6 HORAS / BIVOLT		39,90	1.197,00
04	10	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 1 KG ABC VALIDADE 5 ANOS DESCARTÁVEL		110,00	1.100,00
05	10	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 2 KG ABC VALIDADE 5 ANOS (RECARREGÁVEL)		150,00	1.500,00
06	30	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 KG BC		45,00	1.350,00
07	10	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 6 KG BC		55,00	550,00
08	10	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 12 KG BC		100,00	1.000,00
09	15	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10 LT		60,00	900,00
10	10	RECARGA DE EXTINTOR GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG		100,00	1.000,00
11	5	RECARGA EXTINTOR PQS 8 KG - ABC		100,00	500,00
12	20	RECARGA EXTINTOR PQS 2 KG - ABC		50,00	1.000,00
13	30	RECARGA EXTINTOR 4 KG ABC		55,00	1.650,00
14	20	RECARGA EXTINTOR 6 KG ABC		65,00	1.300,00
15	5	EXTINTOR CO2 + SETA SINALIZADA – 6 KG - NOVO		550,00	2.750,00
16	5	EXTINTOR AP 10 LTS + SUPORTE + SETA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE 10 LTS NOVO		120,00	600,00
17	5	EXTINTOR PQS 8KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS		250,00	1.250,00
18	20	EXTINTOR 2 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS		110,00	2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

19	20	EXTINTOR PQS 1 KG/ ABC UNIVERSAL (NOVO) GARANTIA 5 ANOS		95,00	1.900,00
20	30	EXTINTOR 4 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS		180,00	5.400,00
21	20	EXTINTOR ABC 1 KG FIAT (NOVO) – FIAT – GARANTIA 5 ANOS		95,00	1.900,00
22	15	EXTINTOR 6 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS		195,00	2.925,00
23	10	EXTINTOR 12 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS		235,00	2.350,00
VALOR TOTAL					37.302,00

01.O VALOR:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 37.302,00**(trinta e sete mil trezentos e dois reais)

02.DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03.PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A entrega do objeto/ serviços **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de **24 horas** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

03.02. **Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;**

03.03. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

03.04. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

03.05. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

03.06. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial SRP de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2015.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **047/2015**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2015.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO V

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **047/2015**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2015. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de _____ de 2015. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 047/2015.**

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de ____ de 2015. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015 – PROCESSO Nº 076/2015.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 076/2015.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **047/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 047/2015, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **24 horas** após o envio do pedido pro email ou recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
 - e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedecem às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 047/2015

PROCESSO 076/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** no valor máximo de R\$ 37.302,00 (trinta e sete mil trezentos e dois reais) de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 047/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **07 de julho ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de junho de 2015.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 24 de junho de 2015

Atas & Editais A-5

DELIBERAÇÃO Nº 005/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio da Platina, no uso de suas atribuições legais, Lei Estadual nº 11.362/96 e a Lei Municipal nº 05/96.

Considerando a Portaria Conjunta CNAS/MDS nº 1, de 9 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, cujo teor é de conhecimento de todos;

Considerando a Resolução do CNAS nº 3, de 20 de março de 2015, que define o período de realização das Conferências Municipais de Assistência Social, e recomenda que as Conferências Municipais sejam realizadas no prazo final: 10 de agosto;

Considerando que as conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuição a participação da população na definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito municipal e estadual;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, fontes de recursos do orçamento de 2015, para a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antônio da Platina, na sede da Câmara Municipal, com o Tema: "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026".

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 19 de junho de 2015.

CRISTIANO BENEDITO LAURO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LEI Nº 454/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREPAREI PARA A SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nº 13.009/2015.

Art. 2º As diretrizes do PME foram estabelecidas em consonância com as diretrizes do PNE e as diretrizes do Plano Municipal de Educação - PME.

Art. 3º O Plano Municipal de Educação - PME tem como finalidade a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade da educação;

Art. 4º O Plano Municipal de Educação - PME tem como finalidade a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade da educação;

Art. 5º O Plano Municipal de Educação - PME tem como finalidade a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade da educação;

Art. 6º O Plano Municipal de Educação - PME tem como finalidade a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade da educação;

Art. 7º O Plano Municipal de Educação - PME tem como finalidade a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade da educação;

Art. 8º O Plano Municipal de Educação - PME tem como finalidade a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade da educação;

Art. 9º O Plano Municipal de Educação - PME tem como finalidade a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade da educação;

Art. 10º O Plano Municipal de Educação - PME tem como finalidade a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade da educação;

Art. 11º O Plano Municipal de Educação - PME tem como finalidade a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade da educação;

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 047/2015

PROCESSO 076/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no valor máximo de R\$ 37.302,00 (trinta e sete mil trezentos e dois reais) de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 047/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 07 de julho às 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de junho de 2015.

SOLANGE BRANDELIK CHOMA - PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 051/2015 - PROCESSO Nº 2051/2015

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Serviços de Tapeçaria e Vidraçaria com fornecimento de peças e acessórios, destinados aos veículos da Frota Oficial, de acordo com as tabelas Audatex, Deto e Tempária, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até às 08h30min, do dia 22/07/2015.

CREDENCIAMENTO; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 22/07/2015, às 08h40min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 22/07/2015, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas.

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 25/06/2015, no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br; link: Licitações, Demais Informações e Elementos para a formulação da proposta no endereço acima citado, no horário comercial, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-8700; licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina, 23 de junho de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 259/15

"Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições e de acordo com o Ofício nº 288/2015, de 15/06/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.474, de 18 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo Antônio da Platina-PR, a ser realizada no dia 25 de junho de 2015, das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social coordenará a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 047/2015

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 007/2015, de 05/03/2015, **SOLANGE BRANDELIK CHOMA**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 047/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 047/2015.

Verificou-se a presença da Empresa, com seu respectivo representante: **1 - EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA-EPP** que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seu representante estão a seguir:

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA-EPP	JOÃO JUNIOR MARTINS CPF:037.116.999-28
--	---

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram o resultado que consta a seguir:

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA-EPP	Pelo valor de R\$ 36.222,00
--	------------------------------------

Cumprida a etapa dos lances em anexo e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os produtos constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA-EPP pelo valor de R\$ 35.347,00
(trinta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais)**

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA

PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

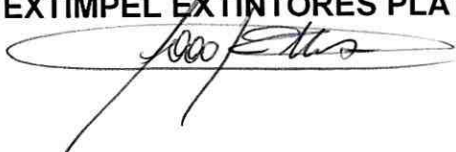


AMAURI CORREA DE ALMEIDA



Licitantes:

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA-EPP



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	JOÃO JUNIOR MARTINS	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PLACAS SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES	UND	14,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		14,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PLACAS DE SAIDA	UND	14,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		14,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LUMINARIA DE EMERGENCIA TIPO 30 LED COM AUTONOMIA	UND	39,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		39,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 1 KG ABC VALIDADE 5 ANOS DES	UND	110,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		110,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 2 KG ABC VALIDADE 5 ANOS (RE	UND	150,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		150,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 KG BC	UND	45,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		45,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 6 KG BC	UND	55,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	EXTINTOR CO2 + SETA SINALIZADA – 6KG - NOVO	UND	550,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		540,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR AP 10 LTS + SUPORTE + SETA SINALIZADORA FOTOL	UND	120,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		120,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR PQS 8 KG ABC (NOVO) GARANTIA DE 5 ANOS	UND	250,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		250,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	EXTINTOR 2 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	110,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		110,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	EXTINTOR PQS 1 KG/AC UNIVERSAL (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	95,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		95,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	EXTINTOR 4 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	180,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		180,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	EXTINTOR ABC 1 KG FIAT (NOVO) FIAT - GARANTIA 5 ANOS	UND	95,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		95,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2015 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Expedição: 23/06/2015	Homologação:	Situação: Aberta

1	22	EXTINTOR 6 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	195,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA			195,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	EXTINTOR 12 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	235,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		235,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PLACAS SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES	UND	14,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PLACAS DE SAIDA	UND	14,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LUMINARIA DE EMERGENCIA TIPO 30 LED COM AUTONOMIA	UND	39,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 1 KG ABC VALIDADE 5 ANOS DES	UND	110,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 2 KG ABC VALIDADE 5 ANOS (RE	UND	150,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 KG BC	UND	45,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 6 KG BC	UND	55,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 12 KG BC	UND	100,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10 LT	UND	60,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	RECARGA DE EXTINTOR GAR CARBONICO CO2 DE 6 KG	UND	100,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	RECARGA EXTINTOR PQS 8 KG - ABC	UND	100,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	RECARGA EXTINTOR PQS 2 KG - ABC	UND	50,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	RECARGA EXTINTOR 4 KG ABC	UND	55,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	RECARGA EXTINTOR 6 KG ABC	UND	65,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	EXTINTOR CO2 + SETA SINALIZADA – 6KG - NOVO	UND	550,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR AP 10 LTS + SUPORTE + SETA SINALIZADORA FOTOL	UND	120,0000	-

Sem Lances

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR PQS 8 KG ABC (NOVO) GARANTIA DE 5 ANOS	UND	250,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	EXTINTOR 2 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	110,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	EXTINTOR PQS 1 KG/AC UNIVERSAL (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	95,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	EXTINTOR 4 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	180,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	EXTINTOR ABC 1 KG FIAT (NOVO) FIAT - GARANTIA 5 ANOS	UND	95,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	EXTINTOR 6 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	195,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	EXTINTOR 12 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	235,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PLACAS SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES	UND	14,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1		EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		12,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	2	PLACAS DE SAIDA	UND	14,9000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		12,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LUMINARIA DE EMERGENCIA TIPO 30 LED COM AUTONOMIA	UND	39,9000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		39,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 1 KG ABC VALIDADE 5 ANOS DES	UND	110,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		100,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 2 KG ABC VALIDADE 5 ANOS (RE	UND	150,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		140,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 KG BC	UND	45,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		44,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 6 KG BC	UND	55,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		54,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 12 KG BC	UND	100,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		80,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10 LT	UND	60,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	55,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 12 KG BC	UND	100,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		90,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
	9	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10 LT	UND	60,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	50,0000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	RECARGA DE EXTINTOR GAR CARBONICO CO2 DE 6 KG	UND	100,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	90,0000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	RECARGA EXTINTOR PQS 8 KG - ABC	UND	100,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	90,0000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	RECARGA EXTINTOR PQS 2 KG - ABC	UND	50,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	40,0000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	RECARGA EXTINTOR 4 KG ABC	UND	55,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA			50,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	RECARGA EXTINTOR 6 KG ABC	UND	65,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	60,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2015 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Expedição: 23/06/2015	Homologação:	Situação: Aberta

1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	50,0000	-
---	---------------------------------------	---------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	RECARGA DE EXTINTOR GAR CARBONICO CO2 DE 6 KG	UND	100,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		89,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	RECARGA EXTINTOR PQS 8 KG - ABC	UND	100,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		90,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	RECARGA EXTINTOR PQS 2 KG - ABC	UND	50,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		40,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	RECARGA EXTINTOR 4 KG ABC	UND	55,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		50,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	RECARGA EXTINTOR 6 KG ABC	UND	65,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		60,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	EXTINTOR CO2 + SETA SINALIZADA – 6KG - NOVO	UND	550,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		520,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR AP 10 LTS + SUPORTE + SETA SINALIZADORA FOTO	UND	120,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		115,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR PQS 8 KG ABC (NOVO) GARANTIA DE 5 ANOS	UND	250,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		250,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	EXTINTOR 2 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	110,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		110,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	EXTINTOR PQS 1 KG/AC UNIVERSAL (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	95,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		95,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	EXTINTOR 4 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	180,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		180,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	EXTINTOR ABC 1 KG FIAT (NOVO) FIAT - GARANTIA 5 ANOS	UND	95,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		95,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	EXTINTOR 6 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	195,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		195,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	EXTINTOR 12 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	235,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		235,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2015 - Pregão - Registro de Preços					
Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Expedição: 23/06/2015			Homologação:		Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PLACAS SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES	UND	14,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PLACAS DE SAIDA	UND	14,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
	3	LUMINARIA DE EMERGENCIA TIPO 30 LED COM AUTONOMIA	UND	39,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 1 KG ABC VALIDADE 5 ANOS DES	UND	110,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 2 KG ABC VALIDADE 5 ANOS (RE	UND	150,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 KG BC	UND	45,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 6 KG BC	UND	55,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 12 KG BC	UND	100,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10 LT	UND	60,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2015 - Pregão - Registro de Preços					
Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Expedição: 23/06/2015			Homologação:		Situação: Aberta

1	10	RECARGA DE EXTINTOR GAR CARBONICO CO2 DE 6 KG	UND	100,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	RECARGA EXTINTOR PQS 8 KG - ABC	UND	100,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	RECARGA EXTINTOR PQS 2 KG - ABC	UND	50,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	RECARGA EXTINTOR 4 KG ABC	UND	55,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	RECARGA EXTINTOR 6 KG ABC	UND	65,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	EXTINTOR CO2 + SETA SINALIZADA – 6KG - NOVO	UND	550,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR AP 10 LTS + SUPORTE + SETA SINALIZADORA FOTOGRÁFICA	UND	120,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR PQS 8 KG ABC (NOVO) GARANTIA DE 5 ANOS	UND	250,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	EXTINTOR 2 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	110,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	EXTINTOR PQS 1 KG/AC UNIVERSAL (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	95,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	EXTINTOR 4 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	180,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	EXTINTOR ABC 1 KG FIAT (NOVO) FIAT - GARANTIA 5 ANOS	UND	95,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	EXTINTOR 6 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	195,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	EXTINTOR 12 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	235,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PLACAS SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES	UND	14,9000	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		12,0000	-19,46

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PLACAS DE SAIDA	UND	14,9000	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		12,0000	-19,46

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LUMINARIA DE EMERGENCIA TIPO 30 LED COM AUTONOMIA	UND	39,9000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 1 KG ABC VALIDADE 5 ANOS DES	UND	110,0000	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	100,0000	-9,09
---	---------------------------------------	----------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 2 KG ABC VALIDADE 5 ANOS (RE	UND	150,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA			140,0000	-6,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 KG BC	UND	45,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA			44,0000	-2,22

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 6 KG BC	UND	55,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA			54,0000	-1,82

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 12 KG BC	UND	100,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA			80,0000	-20,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10 LT	UND	60,0000	-
Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	RECARGA DE EXTINTOR GAR CARBONICO CO2 DE 6 KG	UND	100,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA			89,0000	-11,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	RECARGA EXTINTOR PQS 8 KG - ABC	UND	100,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	RECARGA EXTINTOR PQS 2 KG - ABC	UND	50,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2015 - Pregão - Registro de Preços					
Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Expedição: 23/06/2015		Homologação:		Situação: Aberta	

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	RECARGA EXTINTOR 4 KG ABC	UND	55,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	RECARGA EXTINTOR 6 KG ABC	UND	65,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	EXTINTOR CO2 + SETA SINALIZADA – 6KG - NOVO	UND	550,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA			520,0000	-5,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR AP 10 LTS + SUPORTE + SETA SINALIZADORA FOTOL	UND	120,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA			115,0000	-4,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR PQS 8 KG ABC (NOVO) GARANTIA DE 5 ANOS	UND	250,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	EXTINTOR 2 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	110,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	EXTINTOR PQS 1 KG/AC UNIVERSAL (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	95,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	EXTINTOR 4 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	180,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2015 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Expedição: 23/06/2015	Homologação:	Situação: Aberta

1	21	EXTINTOR ABC 1 KG FIAT (NOVO) FIAT - GARANTIA 5 ANOS	UND	95,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	EXTINTOR 6 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	195,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	EXTINTOR 12 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	235,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PLACAS SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES	UND	14,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		12,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PLACAS DE SAIDA	UND	14,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		12,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LUMINARIA DE EMERGENCIA TIPO 30 LED COM AUTONC	UND	39,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		39,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 1 KG ABC VALIDADE 5 ANO	UND	110,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		100,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 2 KG ABC VALIDADE 5 ANO	UND	150,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		140,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 KG BC	UND	45,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		44,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 6 KG BC	UND	55,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		54,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 12 KG BC	UND	100,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		80,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10 LT	UND	60,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		50,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	RECARGA DE EXTINTOR GAR CARBONICO CO2 DE 6 KG	UND	100,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		89,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	RECARGA EXTINTOR PQS 8 KG - ABC	UND	100,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		90,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	RECARGA EXTINTOR PQS 2 KG - ABC	UND	50,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	40,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	RECARGA EXTINTOR 4 KG ABC	UND	55,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário	%	
1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA			50,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	RECARGA EXTINTOR 6 KG ABC	UND	65,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
	1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		60,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	EXTINTOR CO2 + SETA SINALIZADA – 6KG - NOVO	UND	550,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	520,0000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR AP 10 LTS + SUPORTE + SETA SINALIZADORA F	UND	120,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR PQS 8 KG ABC (NOVO) GARANTIA DE 5 ANOS	UND	250,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA			250,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	EXTINTOR 2 KG ABC (NOVO) GARANTAI 5 ANOS	UND	110,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	EXTINTOR PQS 1 KG/AC UNIVERSAL (NOVO) GARANTIA 5	UND	95,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1		EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		95,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	EXTINTOR 4 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	180,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1		EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		180,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	EXTINTOR ABC 1 KG FIAT (NOVO) FIAT - GARANTIA 5 ANOS	UND	95,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1		EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		95,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	EXTINTOR 6 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	195,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1		EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		195,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	EXTINTOR 12 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	235,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1		EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA		235,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA			
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário		
1	1 PLACAS SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES	UND	12,0000		
1	2 PLACAS DE SAIDA	UND	12,0000		
1	3 LUMINARIA DE EMERGENCIA TIPO 30 LED COM AUTONOMIA DE ATE 6 HORAS	UND	39,9000		
1	4 EXTINTOR PO QUIMICO SECO 1 KG ABC VALIDADE 5 ANOS DESCARTAVEL	UND	100,0000		
1	5 EXTINTOR PO QUIMICO SECO 2 KG ABC VALIDADE 5 ANOS (RECARREGAVEL)	UND	140,0000		
1	6 RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 KG BC	UND	44,0000		
1	7 RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 6 KG BC	UND	54,0000		
1	8 RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 12 KG BC	UND	80,0000		
1	9 RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10 LT	UND	50,0000		
1	10 RECARGA DE EXTINTOR GAR CARBONICO CO2 DE 6 KG	UND	89,0000		
1	11 RECARGA EXTINTOR PQS 8 KG - ABC	UND	90,0000		
1	12 RECARGA EXTINTOR PQS 2 KG - ABC	UND	40,0000		

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 23/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	13	RECARGA EXTINTOR 4 KG ABC	UND	50,0000
1	14	RECARGA EXTINTOR 6 KG ABC	UND	60,0000
1	15	EXTINTOR CO2 + SETA SINALIZADA – 6KG - NOVO	UND	520,0000
1	16	EXTINTOR AP 10 LTS + SUPORTE + SETA SINALIZADORA FOTOLUMINESCEN	UND	115,0000
1	17	EXTINTOR PQS 8 KG ABC (NOVO) GARANTIA DE 5 ANOS	UND	250,0000
1	18	EXTINTOR 2 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	110,0000
1	19	EXTINTOR PQS 1 KG/AC UNIVERSAL (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	95,0000
1	20	EXTINTOR 4 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	180,0000
1	21	EXTINTOR ABC 1 KG FIAT (NOVO) FIAT - GARANTIA 5 ANOS	UND	95,0000
1	22	EXTINTOR 6 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	195,0000
1	23	EXTINTOR 12 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	UND	235,0000



EXTIMPEL – Extintores Platinense Ltda.
Rua Dario Vilela Bitencourt, Nº381 – Vila São Pedro
Santo Antônio da Platina – PR
CEP 86430-000
CNPJ: 09.411.441/0001-50

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2015.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. **João Junior Martins**, brasileiro, Casado, Supervisor de Vendas, residente e domiciliado na Rua Diamantina, nº 144, Bairro: Jardim São Pedro, no município de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, portador do RG nº 8.303.873-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.116.999-28, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **047/2015**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Extimpel Extintores Platinense LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.411.441/0001-50, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Santo Antônio da Platina-PR, 07 de Julho de 2015.


EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
Ronaldo Torregrossa Quiles
Sócio Administrador
RG: 1.426.774 SSP/PR
CPF: 237.311.259-00

CNPJ 09.411.441/0001-50
Inscr. Est. 90434182-78

EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA. - EPP

Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, 381
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



JOSÉ ARTHUR RITI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina-Paraná -
Fone (43) 3534-3634
Selo: cv5Ec.90gno.npQLG. Controle: ulhPg.5NUS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de
RONALDO TORREGROSSA QUILES. Dou fé. 30 de
junho de 2015
Em Teste da Verdade
Elaine Cristina Menezes - Escrevente

Elaine Cristina Menezes
Escritor(a) Juramentada



EXTIMPEL – Extintores Platinense Ltda.
Rua Dario Vilela Bitencourt, Nº381 – Vila São Pedro
Santo Antônio da Platina – PR
CEP 86430-000
CNPJ: 09.411.441/0001-50

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Santo Antônio da Platina-PR, 07 de Julho de 2015.

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
Ronaldo Torregrossa Quiles
Sócio Administrador
RG: 1.426.774 SSP/PR
CPF: 237.311.259-00

CNPJ 09.411.441/0001-50
Inscr. Est. 90434182-78

EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA. - EPP
Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, 381
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE:
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA EPP
CNPJ/MF Nº. 09.411.441/0001-50
NIRE 41206139326**



- CARLOS HENRIQUE CALDI**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina/PR, solteiro, nascido em 12/08/1993, empresário, CPF n.º 057.757.329-28, Cédula de Identidade RG n.º 9.928.589-3 SSP/PR, residente e domiciliado sito à Rua Sete de Setembro, n.º 623, Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, e;
- IRMA BEATRIZ GOMES VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina/PR, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 27/03/1969, empresária, CPF n.º 673.644.469-15, Cédula de Identidade RG n.º 4.722.540-0 SSP/PR, residente e domiciliada sito à Rua Arthur Franco n.º 660 - Sala A, Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, e;
- RONALDO TORREGROSSA QUILES**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina/PR, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 14/11/1958, empresário, CPF n.º 237.311.259-00, Cédula de Identidade RG n.º 1.426.774 SSP/PR, residente e domiciliado sito à Avenida Oliveira Motta, n.º 319, Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **EXTIMPEL - Santo Antônio da Platina - Paraná, CEP 86430-000**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206139326 por despacho da sessão em 05/03/2008, e posteriores alterações sendo que a última em 25/05/2012 sob n.º 20123909236, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.411.441/0001-50, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

CLÁUSULA 1ª - A Sócia IRMA BEATRIZ GOMES VIEIRA DE OLIVEIRA, acima qualificada que possui na sociedade 3.465 (Três mil, quatrocentas e sessenta e cinco) Quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalizando R\$ 34.650,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), inteiramente integralizadas, **RETIRA-SE** da sociedade neste ato por venda de 1.680 (um mil seiscentos e oitenta) quotas, totalizando R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), para o sócio **CARLOS HENRIQUE CALDI**, acima qualificado e 1.785 (um mil setecentos e oitenta e cinco) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, totalizando R\$ 17.850,00 (Dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais) para o sócio **RONALDO TORREGROSSA QUILES**, acima qualificado.

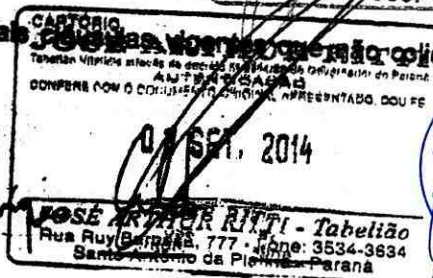
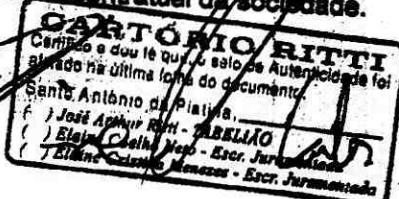
PARAGRAFO ÚNICO - A sócia retirante declara estar paga e satisfeita em todos seus deveres sociais, dando plena, razão e geral quitação das suas quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar em tempo algum ou sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL: Face à alteração procedida, o capital social no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) dividido em 10.500 (Dez mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

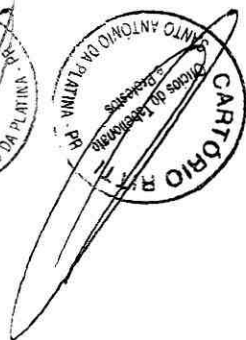
SÓCIOS	%	Quotas	Valor
CARLOS HENRIQUE CALDI	50	5.250	R\$ 52.500,00
RONALDO TORREGROSSA QUILES	50	5.250	R\$ 52.500,00
Total	100	10.500	R\$ 105.000,00

CLÁUSULA 3ª - DA SEDE SOCIAL: Fica alterada a sede da sociedade para a Rua Dr. Dario Vilela Bitencourt, 381, Vila São Pedro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

CLÁUSULA 4ª - Permanecem inalteradas as demais condições previstas no contrato social com a presente alteração contratual da sociedade.



28 FEV. 2013
JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná



CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi
afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ____/____/____
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
() Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
AUTENTICAÇÃO
S. A. da Platina - PR
A presente cópia fotostática é repro-
dução fiel do documento apresentado
DOU FE.
30 MAIO 2015
Rua Ruy Barbosa, 777
Fone (43) 3534-3634

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
AUTENTICAÇÃO
S. A. da Platina - PR
A presente cópia fotostática é repro-
dução fiel do documento apresentado.
DOU FE.
12 NOV 2014
Rua Ruy Barbosa, 777
Fone (43) 3534-3634

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi
afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ____/____/____
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
() Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE:
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA EPP
CNPJ/MF Nº. 09.411.441/0001-50
NIRE 41206139326**



CLÁUSULA 5ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: À vista a modificação ajustadas e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este Instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO:
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA EPP**

- 1. CARLOS HENRIQUE CALDI**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina/PR, solteiro, nascido em 12/08/1993, empresário, CPF nº 057.757.329-28, Cédula de Identidade RG nº 9.928.589-3 SSP/PR, residente e domiciliado sito à Rua Sete de Setembro, nº 623, Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, e;
- 2. RONALDO TORREGROSSA QUILES**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina/PR, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 14/11/1956, empresário, CPF nº 237.311.259-00, Cédula de Identidade RG nº 1.426.774 SSP/PR, residente e domiciliado sito à Avenida Oliveira Motta, nº 319, Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA EPP**, com sede na Rua Dr. Dario Vilela Bitencourt, nº 381, Vila São Pedro, Santo Antônio da Platina - Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206139326 por despacho da sessão em 05/03/2008, e posteriores alterações sendo que a última em 25/05/2012 sob nº 20123909236, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.411.441/0001-50, **RESOLVEM**, por este Instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO: A sociedade gira sob o nome empresarial **EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA EPP** e terá sede na Rua Dr. Dario Vilela Bitencourt, nº 381, Vila São Pedro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.802/66) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 10.500 (dez mil e quinhentas) quotas de valor nominal R\$10,00 (dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	Quotas	Valor
CARLOS HENRIQUE CALDI	50	5.250	R\$ 52.500,00
RONALDO TORREGROSSA QUILES	50	5.250	R\$ 52.500,00
Total	100	10.500	R\$ 105.000,00

JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, 23 de Fevereiro de 2014.
() José Arthur Ritti - Tabelião
() Elaine Cristina Mendes - Escr. Juramentada

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO: O objeto social é Indústria, Comércio Varejista de Extintores, Transporte e Recarga de Cargas Inter municipal e Interestadual.

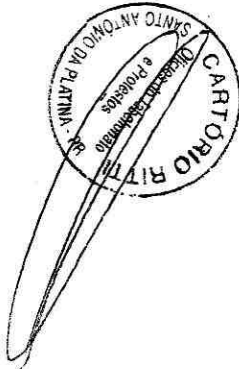
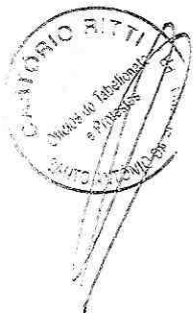
CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E REGIME DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, 03 de Setembro de 2014.
() José Arthur Ritti - Tabelião
() Elaine Cristina Mendes - Escr. Juramentada

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, 23 de Fevereiro de 2014.
() José Arthur Ritti - Tabelião
() Elaine Cristina Mendes - Escr. Juramentada

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, 03 de Setembro de 2014.
() José Arthur Ritti - Tabelião
() Elaine Cristina Mendes - Escr. Juramentada





CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi
afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ____/____/____
() José Arthur Ritti - TABELIAO
() Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
() Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
AUTENTICAÇÃO
S. A. da Platina PR
A presente cópia fotostática é repro-
dução fiel do documento apresentado.
DOU FE.
30 MAIO 2015
Rua Ruy Barbosa, 777
Fone (43) 3534-3634

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
AUTENTICAÇÃO
S. A. da Platina PR
A presente cópia fotostática é repro-
dução fiel do documento apresentado.
DOU FE.
12 NOV 2014
Rua Ruy Barbosa, 777
Fone (43) 3534-3634

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi
afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ____/____/____
() José Arthur Ritti - TABELIAO
() Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
() Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE:
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA EPP
CNPJ/MF Nº. 09.411.441/0001-50
NIRE 41206139326**



CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Nenhum dos sócios poderá ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO: Os administradores poderão constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios CARLOS HENRIQUE CALDI e RONALDO TORREGROSSA QUILES; A sociedade estará representada pelas assinaturas isoladas dos sócios administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Sócios administradores responderão solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência da outra sócia quotista.

CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados. (art. 1.055, CC/2002)

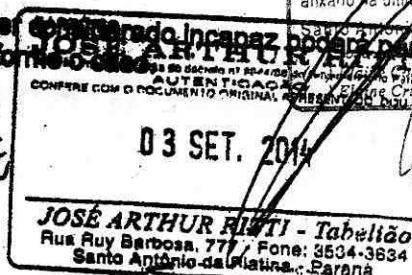
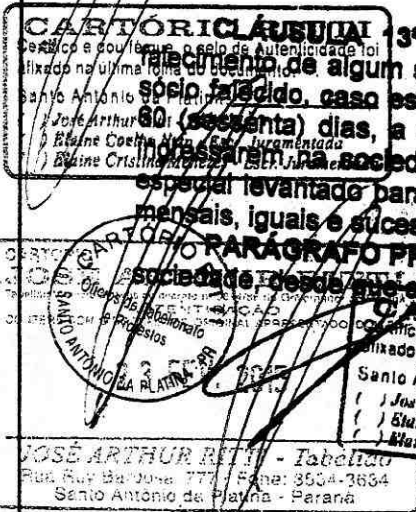
CLÁUSULA 10ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

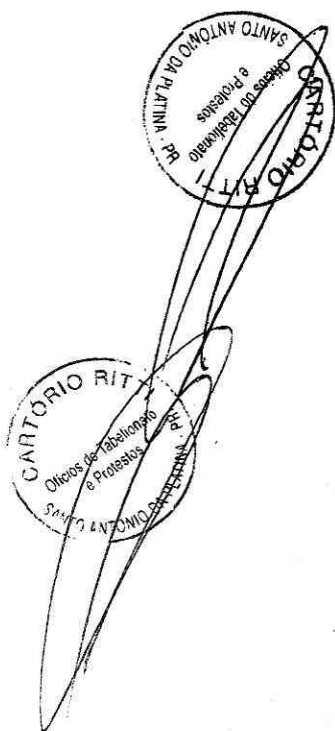
CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE": Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: No caso de falecimento de algum sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 60 (sessenta) dias, parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz por interdição judicial ou declarado falecido, conforme o caso, não poderá permanecer na sociedade e deverá ser assistido ou representado, conforme o caso, por seu representante legal.





CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi
afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ____/____/____
() José Arthur Ritti - TABELIAO
() Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
() Elaine Cristina Meneses - Escr. Juramentada

CARTÓRIO
JOSE ARTHUR RITTI
AUTENTICACAO
S. A. da Platina - PR
A presente cópia fotostática é repro-
dução fiel do documento apresentado.
DOU FÉ. 30 MAIO 2015
Rua Ruy Barb
Fone (43)

JOSE ARTHUR RITTI
AUTENTICACAO
S. A. da Platina - PR
A presente cópia fotostática é repro-
dução fiel do documento apresentado.
DOU FÉ. 12 NOV 2014
Rua Ruy Barbosa, 777
Fone (43) 3334-3634

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi
afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ____/____/____
() José Arthur Ritti - TABELIAO
() Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
() Elaine Cristina Meneses - Escr. Juramentada

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE:
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA EPP
CNPJ/MF Nº. 09.411.441/0001-50
NIRE 41206139326**



PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de Inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios - quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que a mesma possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será paga a mesma em dinheiro dentro de noventa dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimento da quota da excluída ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DECLARAÇÃO: Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA 17ª - ELEIÇÃO DE FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio da Platina - PR, 01 de Novembro de 2012.

CARTÓRIO
JOSE ARTHUR RITTI
TABELIONARIAL
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO, DOU-PR

IRMA BEATRIZ GOMES VIEIRA DE OLIVEIRA
23 SET 2012

JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARLOS HENRIQUE CALDI

CARTÓRIO RITTI
Confere e dou-lhe o selo de Autenticidade foi
unidade do documento.
Santo Antônio da Platina.
) José Arthur Ritti - TABELLÃO
) Elaine Apolônio Neto - Escr. Juramentado
) Elaine Cristina Meneses - Escr. Juramentado

CARTÓRIO
RITTI
FONE: 7.756-015-3 SSP/PR
RELATOR

CARTÓRIO RITTI
Ofícios do Tabelionato
e Protestos
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

RONALDO TORREGROSSA DUQUES

LOC. 1220 DE TABELIONARIAL
SELO
FUNDIÁRIO
TABELIONARIAL
DE
NOTAS
FCE29877

JOSE ARTHUR RITTI
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO, DOU-PR

03 SET 2014

JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
23/09/2012
SECRETARIA GERAL

VALIDO SOMENTE COM
CARTÓRIO RITTI
O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO RITTI
Ofícios de Tabelionato
e Protestos
SANTO ANTONIO DA PLATINA

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FEN70748

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
AUTENTICAÇÃO

S. A. da Platina PR

A presente cópia fotostática é repro-
dução fiel do documento apresentado.

DOU.FE. 30 MAIO 2015

Rua Ruy Barbosa, 777
Fone (43) 3534-3634

CARTÓRIO RITTI
SANTO ANTONIO DA PLATINA

JOSÉ ARTHUR RITTI
AUTENTICAÇÃO
23 FEV. 2015

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FEF17934

JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FEF19162

JOSÉ ARTHUR RITTI
AUTENTICAÇÃO
28 ABR 2015

JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
SANTO ANTONIO DA PLATINA

TABELIONATO
DE
NOTAS
FDB31144

JOSÉ ARTHUR RITTI
AUTENTICAÇÃO

S. A. da Platina PR
A presente cópia fotostática é repro-
dução fiel do documento apresentado.

FE. 27.04.2014

Rua Ruy Barbosa, 777
Fone (43) 3534-3634



EXTIMPEL – Extintores Platinense Ltda.
Rua Dario Vilela Bitencourt, N°381 – Vila São Pedro
Santo Antônio da Platina – PR
CEP 86430-000
CNPJ: 09.411.441/0001-50

Elaine Cristina Menezes
Escrevente Juramentada



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina-Paraná
Fone: (43) 3534-3634

Selo: KV5Ec.90ano. P&K, Controle: JCoPg.5NUS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de
RONALDO TORREGROSSA QUILES. Dou fé. 30 de
junho de 2015
Em Teste da Verdade
Elaine Cristina Menezes - Escrevente

Por este instrumento particular de Procuração, a **EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA**, Sediada na Rua Dario Vilela Bitencourt, nº 381, Vila São Pedro, no município de Santo Antônio da Platina-PR, cadastrada no CNPJ sob nº 09.411.441/0001-50 e Inscrição Estadual nº 90434182-78, neste ato representado por seu representante legal Sr. Ronaldo Torregrossa Quiles, brasileiro, casado, Sócio Administrador, residente e domiciliado na Avenida Oliveira Mota, nº 319, centro, município de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, portador do RG nº 1.426.774 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 237.311.259-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **João Junior Martins**, brasileiro, Casado, Supervisor de Vendas, residente e domiciliado na Rua Diamantina, nº 144, Bairro: Jardim São Pedro, no município de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, portador do RG nº 8.303.873-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.116.999-28, quem confere amplos poderes para representar a **EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA** perante a Prefeitura Municipal de Guapirama-PR que se refere ao Edital de Pregão Presencial nº 047/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, negociar preços, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos decorrentes do pregão. A presente procuração é válida até o dia 07/07/2016.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Santo Antônio da Platina, PR, 07 de Julho de 2015.

Extimpel Extintores Platinense LTDA
Ronaldo Torregrossa Quiles
Sócio Administrador
CPF: 237.311.259-00
RG: 1.426.774 SSP/PR

CNPJ 09.411.441/0001-50
Inscr. Est. 90434182-78

EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA. - EPP

Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, 381
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0613932-6

CNPJ

09.411.441/0001-50

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

05/03/2008

Data de Início de Atividade

05/03/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA DR. DARIO VILELA BITENCOURT, 381, VILA SAO PEDRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000

Objeto Social

INDUSTRIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CARGA E RECARGA) DE EXTINTORES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Capital: R\$ 105.000,00
(CENTO E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 105.000,00
(CENTO E CINCO MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

RONALDO TORREGROSSA QUILES
237.311.259-00

52.500,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

CARLOS HENRIQUE CALDI
057.757.329-28

52.500,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 23/11/2012

Número: 20127681272

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 30 de junho de 2015

15/421421-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN



30 JUN. 2015

ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



EXTIMPEL – Extintores Platinense Ltda.
Rua Dario Vilela Bitencourt, Nº381 – Vila São Pedro
Santo Antônio da Platina – PR
CEP 86430-000
CNPJ: 09.411.441/0001-50

PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Extimpel Extintores Platinense Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.411.441/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ronaldo Torregrossa Quiles, portador da Carteira de Identidade nº 1.426.774 SSP/PR e do CPF nº 237.311.259-00, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio da Platina-PR, 07 de Julho de 2015

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
Ronaldo Torregrossa Quiles
Sócio Administrador
RG: 1.426.774 SSP/PR
CPF: 237.311.259-00

REGINALDO FRANCISCO VIEIRA
Contador Responsável
CRC Nº 047853/O PR
CPF: 019.141.099-37

Reginaldo Francisco Vieira
CRC Nº 047853/O PR
CPF 019.141.099-37
CONTADOR

CNPJ 09.411.441/0001-50
Inscr. Est. 90434182-78

EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA. - EPP

Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, 381
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Dados do Processo

Endereço: Rua 2 de março, 460
 Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
 CNPJ: 75.443.812/0001-00

Processo nº: 76/2015
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1864 - EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA
 CNPJ/CPF: 09.411.441/0001-50

Endereço:

Cidade: - OU

CEP: 00000-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PLACAS SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES Marca: GRAF ART	12 Meses	12 Meses	UND	100,00	R\$ 14,000	R\$ 1.400,000
1	2	PLACAS DE SAÍDA Marca: GRAF ART	12 Meses	12 Meses	UND	100,00	R\$ 14,000	R\$ 1.400,000
1	3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO 30 LED COM AUTONOMIA DE ATÉ 6 HORAS/VOLT Marca: PREMIUM LUX	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 39,900	R\$ 1.197,000
1	4	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 1 KG ABC VALIDADE 5 ANOS DESCARTÁVEL Marca: EXTIMPEL	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 110,000	R\$ 1.100,000
1	5	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 2 KG ABC VALIDADE 5 ANOS (RECARGÁVEL) Marca: EXTIMPEL	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 150,000	R\$ 1.500,000
1	6	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 4 KG BC Marca: EXTIMPEL	12 Meses	12 Dias	UND	30,00	R\$ 45,000	R\$ 1.350,000
1	7	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 6 KG BC Marca: EXTIMPEL	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 55,000	R\$ 550,000
1	8	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 12 KG BC Marca: EXTIMPEL	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 90,000	R\$ 900,000
1	9	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LT Marca: EXTIMPEL	12 Meses	12 Meses	UND	15,00	R\$ 50,000	R\$ 750,000
1	10	RECARGA DE EXTINTOR GÁS CARBÔNICO CO2 DE 6 KG Marca: EXTIMPEL	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 90,000	R\$ 900,000
1	11	RECARGA EXTINTOR PÓS 8 KG - ABC Marca: EXTIMPEL	12 Meses	12 Meses	UND	5,00	R\$ 90,000	R\$ 450,000
1	12	RECARGA EXTINTOR PÓS 2 KG - ABC Marca: EXTIMPEL	12 Dias	12 Meses	UND	20,00	R\$ 40,000	R\$ 800,000

[illegible]

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE ÚNICO	R\$ 36.222,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

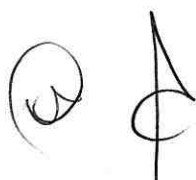
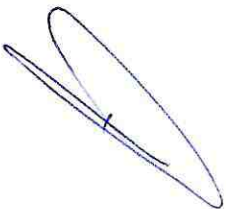
Dados do Representante Legal

Nome: RONALDO TOREGROSSA QUILLES Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR Tipo do Documento: CPF Documento: 237.311.259-00 Data da Impressão: 01/07/2015 Ass./Carimbo:  Ronaldo Torgrossa Quiles	Carimbo do CNPJ CNPJ 09.411.441/0001-50 Inscr. Est. 90434182-78 EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA. - EPP Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, 381 Vila São Pedro - CEP 86430-000 Santo Antônio da Platina - Paraná
--	--

CNPJ 09.411.441/0001-50
Inscr. Est. 90434182-78

EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA. - EPP

Rua Dr. Dário Vieira Bitencourt, 381
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná





EXTIMPEL - Extintores Platinense Ltda.
Rua Dário Vilela Bitencourt, Nº381 - Vila São Pedro
Santo Antônio da Platina - PR
CEP 86430-000
CNPJ: 09.411.441/0001-50

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:	EXTIMPEL - Extintores Platinense Ltda.
CNPJ:	09.411.441/0001-50
Inscrição Estadual:	90434182-78
Inscrição Municipal:	12515
Endereço:	Rua Dario Vilela Bittencourt, nº 381
Bairro:	Vila São Pedro
Cidade:	Santo Antônio da Platina-PR
CEP:	86430-000
Telefone:	(43)3534-4340 R. 228
E-mail:	licitacao@fcvextintores.com.br
Representante Legal:	Ronaldo Torregrossa Quiles (Signatário do Contrato)
CPF:	237.311.259-00
RG:	1.426.774

Banco:	Banco do Brasil
Agência:	0426-x
Conta corrente:	16370-8

Ao Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referência: **Pregão Presencial nº 047/2015**
PROCESSO Nº 076/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	100	PLACAS SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES	14,00	1.400,00	GRAF ART
02	100	PLACAS DE SAÍDA	14,00	1.400,00	GRAF ART
03	30	LUMINARIA DE EMERGENCIA TIPO 30 LED COM AUTONOMIA DE ATÉ 6 HORAS / BIVOLT	39,90	1.197,00	PREMIUM LUX
04	10	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 1 KG ABC VALIDADE 5 ANOS DESCARTÁVEL	110,00	1.100,00	EXTIMPEL

CNPJ 09.411.441/0001-50

Inscr. Est. 90434182-78

EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA. - EPP

www.extimpel.com.br

Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, 381
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Tel.: (43)3534-4340



EXTIMPEL – Extintores Platinense Ltda.

Rua Dario Vilela Bitencourt, Nº381 – Vila São Pedro

Santo Antônio da Platina – PR

CEP 86430-000

CNPJ: 09.411.441/0001-50

05	10	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 2 KG ABC VALIDADE 5 ANOS (RECARREGÁVEL)	150,00	1.500,00	EXTINPEL
06	30	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 KG BC	45,00	1.350,00	EXTIMPEL
07	10	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 6 KG BC	55,00	550,00	EXTIMPEL
08	10	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 12 KG BC	90,00	900,00	EXTIMPEL
09	15	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10 LT	50,00	750,00	EXTIMPEL
10	10	RECARGA DE EXTINTOR GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG	90,00	900,00	EXTIMPEL
11	5	RECARGA EXTINTOR PQS 8 KG - ABC	90,00	450,00	EXTIMPEL
12	20	RECARGA EXTINTOR PQS 2 KG - ABC	40,00	800,00	EXTIMPEL
13	30	RECARGA EXTINTOR 4 KG ABC	50,00	1.500,00	EXTIMPEL
14	20	RECARGA EXTINTOR 6 KG ABC	60,00	1.200,00	EXTIMPEL
15	5	EXTINTOR CO2 + SETA SINALIZADA – 6 KG - NOVO	540,00	2.700,00	TOTAL EQUIPAMENTOS
16	5	EXTINTOR AP 10 LTS + SUPORTE + SETA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE 10 LTS NOVO	120,00	600,00	EXTINPEL
17	5	EXTINTOR PQS 8KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	250,00	1.250,00	EXTINPEL
18	20	EXTINTOR 2 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	110,00	2.200,00	EXTINPEL
19	20	EXTINTOR PQS 1 KG/ ABC UNIVERSAL (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	95,00	1.900,00	EXTINPEL
20	30	EXTINTOR 4 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	180,00	5.400,00	EXTINPEL



EXTIMPEL – Extintores Platinense Ltda.
Rua Dario Vilela Bitencourt, Nº381 – Vila São Pedro
Santo Antônio da Platina – PR
CEP 86430-000
CNPJ: 09.411.441/0001-50

21	20	EXTINTOR ABC 1 KG FIAT (NOVO) – FIAT – GARANTIA 5 ANOS	95,00	1.900,00	EXTINPEL
22	15	EXTINTOR 6 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	195,00	2.925,00	EXTINPEL
23	10	EXTINTOR 12 KG ABC (NOVO) GARANTIA 5 ANOS	235,00	2.350,00	EXTINPEL

VALOR TOTAL DOS ITENS: (36.222,00) TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS.

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item.

O prazo de entrega dos materiais será de **24 horas**, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: Até **30 dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação.

Prazo de validade da proposta de preços é de **12 (Meses)** dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº **047/2015**.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Santo Antônio da Platina-PR, 07 de Julho de 2015.

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
Ronaldo Torregrossa Quiles
Sócio Administrador
RG: 1.426.774 SSP/PR
CPF: 237.311.259-00

CNPJ 09.411.441/0001-50

Inscr. Est. 90434182-78

EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA. - EPP

Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, 381
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.411.441/0001-50

Certidão nº: 109636762/2015

Expedição: 01/07/2015, às 17:02:10

Validade: 27/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.411.441/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

g d @

IMPRIMIR

VOLTA

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09411441/0001-50
Razão Social: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
Nome Fantasia: EXTIMPEL EXTINTORES
Endereço: RUA DR DARIO VILELA BITENCOURT 369 / VILA SAO PEDRO /
SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015

Certificação Número: 2015062904172299505436

Informação obtida em 01/07/2015, às 17:08:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and stamp.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP
CNPJ: 09.411.441/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:06:26 do dia 23/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2015.

Código de controle da certidão: **28E4.60A2.E7C5.9760**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signature and circular stamp.



EXTIMPEL – Extintores Platinense Ltda.
Rua Dario Vilela Bitencourt, Nº381 – Vila São Pedro
Santo Antônio da Platina – PR
CEP 86430-000
CNPJ: 09.411.441/0001-50

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2015.

Prezados Senhores:

A Proponente **Extimpel Extintores Platinense LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.411.441/0001-50 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Santo Antônio da Platina-PR, 07 de Julho de 2015.

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
Ronaldo Torregrossa Quiles
Sócio Administrador
RG: 1.426.774 SSP/PR
CPF: 237.311.259-00

CNPJ 09.411.441/0001-50

Inscr. Est. 90434182-78

EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA. - EPP

Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, 381
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



EXTIMPEL – Extintores Platinense Ltda.
Rua Dario Vilela Bitencourt, Nº381 – Vila São Pedro
Santo Antônio da Platina – PR
CEP 86430-000
CNPJ: 09.411.441/0001-50

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **047/2015**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina-PR, 07 de Julho de 2015.

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
Ronaldo Torregrossa Quiles
Sócio Administrador
RG: 1.426.774 SSP/PR
CPF: 237.311.259-00

CNPJ 09.411.441/0001-50
Inscr. Est. 90434182-78

EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA. - EPP

Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, 381
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



EXTIMPEL – Extintores Platinense Ltda.
Rua Dario Vilela Bitencourt, Nº381 – Vila São Pedro
Santo Antônio da Platina – PR
CEP 86430-000
CNPJ: 09.411.441/0001-50

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015 – PROCESSO Nº 076/2015.

Prezados Senhores:

Extimpel Extintores Platinense Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 09.411.441/0001-50, com sede à Rua Dário Vilela Bitencourt, nº 381, Vila São Pedro, Cidade de Santo Antônio da Platinense-PR, representada por seu sócio Administrador Ronaldo Torregrossa Quiles, portador da Carteira de Identidade nº 1.426.774 SSP/PR inscrito no CPF/MF nº 237.311.259-00, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Santo Antônio da Platina-PR, 07 de Julho de 2015.

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
Ronaldo Torregrossa Quiles
Sócio Administrador
RG: 1.426.774 SSP/PR
CPF: 237.311.259-00

CNPJ 09.411.441/0001-50
Inscr. Est. 90434182-78

EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA. - EPP

Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, 381
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.411.441/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/2008
NOME EMPRESARIAL EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTIMPEL - EXTINTORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DR. DARIO VILELA BITENCOURT	NÚMERO 381	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO PEDRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3534-1689 / (43) 3534-0016	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/06/2015** às **09:32:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013363120-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.411.441/0001-50**

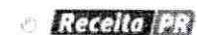
Nome: **EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2015 - Fornecimento Gratuito

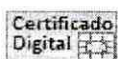
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**  

chave:

senha:

Ok

**Busca Fazenda**

Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Buscar

Confirmação de Certidão**Informações do Documento**

Certidão 013363120-75

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 09.411.441/0001-50
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Emissão 30/06/2015 10:20:58

Data de Validade 28/10/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 3318/2015

CONTRIBUINTE: 9411441000150/EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA ME
CPF / CNPJ...: 09.411.441/0001-50
VALIDA ATÉ...: 29/08/2015
REQUERENTE...: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 30 de Junho de 2015

Código de autenticidade da certidão: 79456476079456

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81790000000-8 00003948201-3 50829000000-1 00033180259-5



[Handwritten signature and circular stamp]



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 166/13

Reg.º nº 007535/13, de 17/05/13

Inscrição nº 12.515

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente ALVARÁ, concede licença a: **EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP**.

Ramo de Atividade: *Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.*

Localização: *Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, nº 381 – Vila São Pedro.*

Restrição: *Horário de funcionamento das 08:00 as 18:00 horas nos dias úteis.*

Santo Antônio da Platina, 17 de maio de 2013.

SILVANA DOMINGUES DE ALMEIDA CHAGAS
Diretora do Departamento de Gestão

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Espaço reservado para autenticação anual

VALIDO ATÉ 2014 TESOUREIRO	REVALIDADO ATÉ 10 JUN. 2014 Fiscalização de Obras e Posturas Portaria nº 629/13	REVALIDADO ATÉ 05 OUT. 2014 Fiscalização de Obras e Posturas Portaria nº 629/13	REVALIDADO ATÉ 05 JAN. 2015 Fiscalização de Obras e Posturas Portaria nº 629/13
REVALIDADO ATÉ 23 FEV. 2016 Fiscalização de Obras e Posturas Portaria nº 629/13			

OBS.: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser REVALIDADO.
2) É obrigatório afixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização.



Handwritten signature and initials

Diário nº 7

Termo de abertura

Contém este livro Diário 276 páginas numeradas eletronicamente
do número 1 a 276 e servirá para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP

Endereço: RUA DR. DARIO VILELA BITENCOURT, 381

Complemento:

Bairro: VILA SAO PEDRO

Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000

Registro junta: em 05/03/2008

Inscrição estadual: 90.434.182-78

CNPJ: 09.411.441/0001-50

Inscrição municipal:

Data da constituição: 05/03/2008

Período de escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

Santo Antonio Da Platina / PR, 01 de Janeiro de 2014



RONALDO TORREGROSSA QUILES
EMPRESÁRIO
CPF: 237.311.259-00

REGINALDO FRANCISCO VIEIRA
CONTADOR
CRC: PR-047853/O
CPF: 019.141.099-37

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2014 a 31/12/2014
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP
CNPJ : 09.411.441/0001-50

Página 269

Nome	31/12/2013	31/12/2014
RECEITAS	3.654.110,88	3.667.962,94
RECEITAS OPERACIONAIS	3.654.110,88	3.667.962,94
RECEITA BRUTA COM VENDAS	3.515.458,39	3.513.500,56
RECEITA BRUTA COM SERVIÇOS	138.652,49	154.462,38
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(451.432,49)	(514.472,45)
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(21.258,00)	(11.165,81)
Devoluções de Vendas	(21.258,00)	(11.165,81)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(430.174,49)	(503.306,64)
Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	(389.847,41)	(426.052,65)
ICMS ST S/ Vendas	(40.327,08)	(77.253,99)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.202.678,39	3.153.490,49
(-) CUSTOS	2.018.664,37	1.481.318,90
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	2.018.664,37	1.481.318,90
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	2.018.664,37	1.481.318,90
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.184.014,02	1.672.171,59
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(1.116.973,99)	(1.516.263,67)
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.104.591,62)	(1.505.820,18)
DESPESAS TRABALHISTAS	(639.918,55)	(838.108,64)
ENCARGOS SOCIAIS	(62.864,11)	(78.320,92)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(401.808,96)	(589.390,62)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(12.382,37)	(10.443,49)
DESPESAS FINANCEIRAS	(19.030,74)	(17.248,42)
RECEITAS FINANCEIRAS	6.648,37	6.804,93
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	67.040,03	155.907,92
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	(2.820,74)	(914,65)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(2.820,74)	(914,65)
PERDAS	(2.820,74)	(914,65)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	64.219,29	154.993,27
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	64.219,29	154.993,27
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	64.219,29	154.993,27

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Santo Antonio da Platina/PR, 31 Dezembro de 2014.

RONALDO TORREGROSSA QUILES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF : 237.311.259-00

REGINALDO FRANCISCO VIEIRA
CONTADOR
CRC : PR-047853/O
CPF : 019.141.099-37



SCI - Visual Sucessor

Balanco Patrimonial em 31/12/2013 e 31/12/2014
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP
CNPJ : 09.411.441/0001-50

	31/12/2013	31/12/2014
	1.107.552,08	944.398,72
ATIVO CIRCULANTE	802.638,29	751.758,91
OPORTUNIDADES	176.987,59	185.768,13
CAIXA	29.565,74	80.878,62
CAIXA	29.565,74	80.878,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO	147.421,85	75.312,47
BANCO DO BRASIL S/A	83.641,04	48.052,53
BANCO SICREDI	63.780,81	27.259,94
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	29.577,04
BANCO DO BRASIL	0,00	29.577,04
DEBITOS	625.650,70	565.990,78
CLIENTES NACIONAIS	76.763,83	85.851,03
CLIENTES DIVERSOS	76.763,83	85.851,03
ADIANTAMENTOS	181.161,93	318.816,75
IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO	181.161,93	318.816,75
ESTOQUES	367.724,94	161.323,00
ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	15.040,00	101.617,00
ESTOQUE DE MATÉRIA-PRIMA	193.827,60	40.780,00
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	158.857,34	18.926,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	304.913,79	192.639,81
VESTIMENTOS	300,00	300,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	300,00	300,00
APLICAÇÕES SICREDI	300,00	300,00
IMOBILIZADO	304.613,79	192.339,81
BENS E DIREITOS EM USO	527.241,35	486.341,35
MÁQUINAS E ACESSÓRIOS	23.050,00	37.150,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.019,00	1.019,00
VEÍCULOS	488.187,35	433.187,35
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	7.700,00	7.700,00
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	7.285,00	7.285,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(222.627,56)	(294.001,54)
(-) MÁQUINAS E ACESSÓRIOS	(5.566,20)	(8.183,70)
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(407,59)	(509,49)
(-) VEÍCULOS	(206.503,20)	(273.617,79)
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	(6.888,51)	(7.700,00)
(-) INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	(3.262,06)	(3.990,56)



SCI - Visual Sucessor

Balanco Patrimonial em 01/01/2014 a 31/12/2014
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP
CNPJ : 09.411.441/0001-50

Página: 271

Nome	31/12/2013	31/12/2014
PASSIVO	1.107.552,08	944.398,72
PASSIVO CIRCULANTE	374.148,95	95.158,80
FORNECEDORES NACIONAIS	168.851,12	31.905,25
FORNECEDORES DIVERSOS	168.851,12	31.905,25
FORNECEDORES DIVERSOS	168.851,12	31.905,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	32.704,64	60.041,36
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	22.843,10	43.300,40
SALÁRIOS A PAGAR	22.843,10	43.300,40
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	9.861,54	16.740,96
I.N.S.S. A PAGAR	4.519,85	7.952,63
F.G.T.S. A PAGAR	5.311,97	8.754,51
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	29,72	33,82
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.593,19	3.212,19
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	651,31	1.424,61
IRRF A RECOLHER	342,46	1.195,90
ICMS ST A RECOLHER	308,85	228,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	6.941,88	1.787,58
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	6.941,88	1.787,58
CONTAS A PAGAR	165.000,00	0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR	165.000,00	0,00
CHEQUES A PAGAR	165.000,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	71.793,60	32.637,12
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	71.793,60	32.637,12
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	71.793,60	32.637,12
BANCO VOLKSWAGEN S/A	71.793,60	32.637,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	661.609,53	816.602,80
CAPITAL	105.000,00	105.000,00
CAPITAL SOCIAL	105.000,00	105.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	105.000,00	105.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	556.609,53	711.602,80
LUCROS ACUMULADOS	556.609,53	711.602,80
LUCROS ACUMULADOS	556.609,53	711.602,80



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2014 a 31/12/2014, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 944.398,72 - (Novecentos e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) transcrito nas páginas 270 a 271 do livro diário nº 7

Santo Antonio da Platina/PR, 31 Dezembro de 2014.


 RONALDO TORREGROSSA QUILES
 EMPRESÁRIO
 CPF : 237.311.259-00


 REGINALDO FRANCISCO VIEIRA
 CONTADOR
 CRC : PR-047853/O
 CPF : 019.141.099-37

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

I - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Extimpel – Extintores Platinense Ltda, cadastrada no CNPJ sob número 09.411.441/0001-50, constituída em 05/03/2008, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, é uma Sociedade Limitada, tendo como atividade de Indústria, Comércio Varejista de equipamentos de segurança, prestação de serviços (carga e recarga) de extintores, transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual. Sede na Rua Dr. Dario Vilela Bitencourt, 381, Vila São Pedro, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis do Exercício findo 31/12/2014 estão sendo apresentadas em conformidade com as praticas contábeis emanadas da legislação societária e com normas e procedimentos determinados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012.

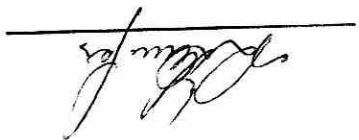
III – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

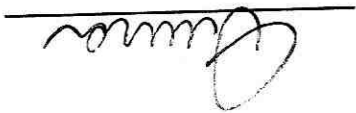
- 1- O resultado é apurado pelo regime de competência.
- 2- As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em REAIS (Moeda Nacional).
- 3- Os direitos e obrigações estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações.
- 4- Caixa, saldo em dinheiro moeda nacional.
- 5- Bancos, depósitos e recebimentos de títulos decorrentes a vendas a prazo.
- 6- Aplicações Bancárias, estão registradas ao custo de aplicação, acrescido dos rendimentos proporcionais ate a data do balanço.
- 7- Clientes nacionais referem – se a contas a receber correspondem aos valores das vendas de mercadorias e produtos no decurso normal da atividade da empresa e estão registrados ao valor nominal.
- 8- Estoques, estão registrados pelo custo médio de aquisição.
- 9- Imobilizado, estão demonstrados pelo custo de aquisição, e deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.
- 10- Capital Social, é de R\$ 105.000,00, dividido em 10.500 quotas de R\$ 10,00, totalmente integralizado, apresentado a seguinte composição: Carlos Henrique Caldi - 50% das quotas, e Ronaldo Torregrossa Quiles - 50% das quotas.
- 11- O Lucro do Exercício de 2014, no valor de R\$ 154.993,27, ficará na conta Lucros acumulados.



Handwritten signature and initials.

Santo Antônio da Platina - PR, 31 de Dezembro de 2014.


Ronaldo Torregrossa Quiles
Sócio Administrador


Reginaldo Francisco Vieira
Contador



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À
ALMEIDA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA
CRC n.º PR-004961/O-6
Endereço: Av. Oliveira Motta, 1001 - Centro
Santo Antônio da Platina - PR CEP. 86.430-00

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP, CNPJ 09.411.441/0001-50, que as informações relativas ao período base 2014, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

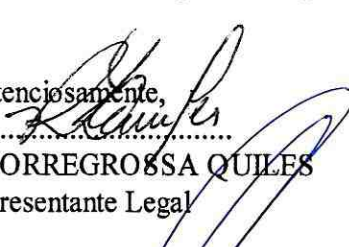
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2014;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado <<SISTEMA EM USO>>, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.



Atenciosamente,

.....
RONALDO TORREGROSSA QUILES
Representante Legal



SCI -Visual Sucessor

Diário nº 7

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 276 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 276 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP

Endereço: RUA DR. DARIO VILELA BITENCOURT, 381

Complemento:

Bairro: VILA SAO PEDRO

Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000

Registro junta: em 05/03/2008

Inscrição estadual: 90.434.182-78

CNPJ: 09.411.441/0001-50

Inscrição municipal:

Data da constituição: 05/03/2008

Período de escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

Santo Antonio Da Platina / PR, 31 de Dezembro de 2014




RONALDO TORREGROSSA, QUILES
EMPRESÁRIO
CPF: 237.311.259-00


REGINALDO FRANCISCO VIEIRA
CONTADOR
CRC: PR-047853/O
CPF: 019.141.099-37





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA EPP

CNPJ 09.411.441/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 30 de Junho de 2015, 13:39:06

DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escriventes Juramentados)

Página 0001/0001

Rua 24 de Maio, 745 - e-mail: cartoriogiovannetti@ibest.com.br



g d



EXTIMPEL – Extintores Platinense Ltda.
Rua Dario Vilela Bitencourt, Nº381 – Vila São Pedro
Santo Antônio da Platina – PR
CEP 86430-000
CNPJ: 09.411.441/0001-50

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 047/2015.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO
A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS EM TODOS OS
DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

O signatário da presente, em nome da proponente **Extimpel Extintores Platinense Ltda**, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
Ronaldo Torregrossa Quiles
Sócio Administrador
RG: 1.426.774 SSP/PR
CPF: 237.311.259-00

CNPJ 09.411.441/0001-50
Inscr. Est. 90434182-78

EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA. - EPP

Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, 381
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

**CERNOPI-COMPANHIA DE
ELETRIFICAÇÃO RURAL DO NORTE
PIONEIRO LTDA**

Santo Antônio da Platina-PR, 21 de Março de 2013.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À
EXTIMPEL- EXTINTORES PLATINENSE LTDA

A/C: GERENTE ADMINISTRATIVO

Prezados Senhores:

Em cumprimento a V. solicitação estamos discriminando que a empresa EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, sob CNPJ: 09.411.441/0001-50, possui junto a **CERNOPI-COMPANHIA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO NORTE PIONEIRO LTDA**, Inscrito no CNPJ nº 78.067.204/0001-37 um contrato de exclusividade de fornecimento de materiais, onde comprovamos sua Capacidade Técnica conforme pedidos freqüentes, onde atende nosso padrão de qualidade, conforme segue abaixo nosso ultimo pedido.

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO
01	RECARGA DE EXTINTOR CO2 DE 04 KG	RECARGA
02	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 06 KG	RECARGA
01	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 08 KG	RECARGA

DADOS DA EMPRESA

NOME DO RESPONSÁVEL	EDSON GONÇALVES INÁCIO
DATA DO PEDIDO:	01/08/2012
DATA DA SAÍDA DO MATERIAL:	02/08/2012
DATA DA ENTREGA DO MATERIAL:	02/08/2012
ENDEREÇO DE ENTREGA:	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 430
BAIRRO DE ENTREGA:	VILA RENÓ
CIDADE DE ENTREGA:	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
FONE/FAX:	(43)3534-2167

Desde já agradecemos V. atenção e nos colocamos a sua inteira disposição para possíveis esclarecimentos relacionados à Capacidade Técnica da empresa EXTIMPEL- EXTINTORES PLATINENSE LTDA.

Atenciosamente,


EDSON GONÇALVES INÁCIO
DIRETOR/SECRETÁRIO

78.067.204/0001-37

CERNOPI
Cooperativa de Eletrificação
Rural do Norte Pioneiro Ltda

Rua: Nossa Sra. das Graças, 430
Vila Renó - CEP 88430-000
Santo Antônio da Platina - PR



**ARAMON FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS RELIGIOSOS.**

Santo Antônio da Platina-PR, 25 de Abril de 2012.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À
EXTIMPEL- EXTINTORES PLATINENSE LTDA

A/C: GERENTE ADMINISTRATIVO

Prezados Senhores:

Em cumprimento a V. solicitação estamos discriminando que a empresa EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, sob CNPJ: 09.411.441/0001-50, possui junto a ARAMON FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS, sob CNPJ 85.505.758/0001-34, um contrato de exclusividade de fornecimento de materiais, onde comprovamos sua Capacidade Técnica conforme pedidos freqüentes, onde atende nosso padrão de qualidade, conforme segue abaixo nosso ultimo pedido.

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO
01	EXTINTOR PQS BC P6 6 KG	RECARGA
01	EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGA
01	EXTINTOR PQS P4 4KG	RECARGA

DADOS DA EMPRESA

NOME DO RESPONSÁVEL	FRANCISCO MONTEIRO
DATA DO PEDIDO:	09/04/2012
DATA DA SAÍDA DO MATERIAL:	10/04/2012
DATA DA ENTREGA DO MATERIAL:	10/04/2012
TRANSPORTADORA:	O MESMO
ENDEREÇO DE ENTREGA:	RUA AIRTON SENRA 245
BAIRRO DE ENTREGA:	PARQUE JANDIRA
CIDADE DE ENTREGA:	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
FONE/FAX:	(043) 3534-3139

Desde já agradecemos V. atenção e nos colocamos a sua inteira disposição para possíveis esclarecimentos relacionados à Capacidade Técnica da empresa EXTIMPEL- EXTINTORES PLATINENSE LTDA.

Atenciosamente,


Francisco Monteiro
Sócio Administrativo

**ARAMON FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS RELIGIOSOS**

85.505.758/0001-34
Aramon Fabricação e Comercio
de Artigos Religiosos Ltda - ME

Rua: Ailton Senra, 245
Parque Jandira - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

85.505.758/0001-34

Aramon Fabricação e Comercio
de Artigos Religiosos Ltda - ME

Rua: Ailton Senra, 245
Parque Jandira - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90434182-78	09.411.441/0001-50	03/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA**
 Título do Estabelecimento **EXTIMPEL - EXTINTORES**
 Endereço do Estabelecimento **RUA DR DARIO VILELA BITENCOURT, 381 - VILA SAO PEDRO - CEP 86430-000**
FONE: (43) 3534-4340
 Município de Instalação **SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 03/2008**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 03/2008**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2829-1/99 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS**
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	057.757.329-28	CARLOS HENRIQUE CALDI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	237.311.259-00	RONALDO TORREGROSSA QUILES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/07/2015.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90434182-78

Emitido Eletronicamente via Internet
30/06/2015 13:32:29



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DECRETO nº 1052/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 047/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 047/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA-EPP pelo valor de R\$ 35.347,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 08 de julho de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

PROCESSO Nº 076/2015.

Aos 10 dias do mês de julho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 047/2015, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 047/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua Dr. Dario Vilela Bitencourt, 381, Vila São Pedro inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.411.441/0001-50, representada por seu Procurador Ronaldo Torregrossa Quiles, inscrito no CPF/MF sob nº 237.311.259-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.426.774 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **24 horas** após o envio do pedido pro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

email ou recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas—

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

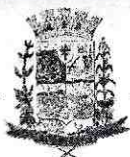
3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 10 de julho de 2015.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LATA - EPP
Representante Legal
DETENTORA

Ronaldo Torres Quiles



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

PROCESSO Nº 076/2015.

Aos 10 dias do mês de julho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **047/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 047/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua Dr. Dario Vilela Bitencourt, 381, Vila São Pedro inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.411.441/0001-50, representada por seu Procurador Ronaldo Torregrossa Quiles, inscrito no CPF/MF sob nº 237.311.259-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.426.774 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **24 horas** após o envio do pedido pro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- email ou recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
 - 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
 - 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
 - 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
 - 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
 - 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal,

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas—

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 10 de julho de 2015.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA - EPP
Representante Legal
DETENTORA

Ronaldo Torres
Quiles

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 047/2015
EXTRATO DA ATA 064/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE JULHO DE 2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA-EPP
VALOR: R\$ 35.347,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

B-2 Atas & Editais
INVESTIMENTOS